DECISÃO SINGULAR INTERLOCUTÓRIA DSI - G.ICN - 262/2025

PROCESSO TC/MS	: TC/2758/2025
PROTOCOLO	: 2795243
ÓRGÃO	: FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL
JURISDICIONADO	: MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI
CARGO DO JURISDICIONADO	:
TIPO DE PROCESSO	: AUDITORIA
RELATOR	: Cons. IRAN COELHO DAS NEVES

Considerando a proposta apresentada pela Divisão de Fiscalização de Contratações Públicas, que sugere a extinção do Processo TC/2758/2025, relativo à Auditoria de Conformidade na Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul – FUNTRAB, pelos motivos expostos;

Considerando que a continuidade do referido processo no exercício de 2025 acarretará duplicidade de esforços e redundância de escopo, uma vez que o Plano Anual de Fiscalização de 2026 (PAF 2026) já prevê auditoria abrangente em todos os entes e fundos estaduais, incluindo a FUNTRAB, sob a mesma linha temática, com enfoque em governança, transparência, gestão de riscos e controles internos nas contratações públicas, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e decretos estaduais correlatos;

Considerando que a reprogramação permitirá melhor aproveitamento dos recursos de auditoria e maior coerência metodológica no acompanhamento das contratações públicas estaduais, assegurando a continuidade do acompanhamento da FUNTRAB sob enfoque sistêmico no exercício de 2026;

DETERMINO:

1. A extinção do Processo TC/2758/2025, nos termos da proposta apresentada pela Divisão de Fiscalização de Contratações Públicas;

2. O registro de que a Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul – FUNTRAB será incluída no escopo da fiscalização prevista no Plano Anual de

Fiscalização de 2026 (PAF 2026), garantindo a análise do objeto de forma mais ampla e integrada.

3. A comunicação desta decisão à Divisão de Fiscalização de Contratações Públicas e às demais unidades competentes, para as providências cabíveis.

Publique-se. Cumpra-se.

Campo Grande/MS, 11 de dezembro de 2025.

CONS. IRAN COELHO DAS NEVES
RELATOR